



DECRETO 504/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, com recursos do FNDE e dá outras providências

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 4.189, de 22 de maio de 2014

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 6.883.226,59 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações:

**00139 - FNDE/PAR - OBRA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA
BAIRRO JARDIM FLORESTA**

07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.361.1201.1.025 – Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1704	00139	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.544.919,84

**00140 - FNDE/PAR - OBRA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI
BAIRRO MINIGUAÇU**

07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.361.1201.1.025 – Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1705	00140	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.338.306,75

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.883.226,59

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do FNDE/PAR, excesso de arrecadação, nas seguintes alíneas de receita:

Fonte	Especificação	Receita
00139	2471.02.05 - FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	3.544.919,84
00140	24171.02.0. - FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	3.338.306,75
Total dos Recursos do excesso verificado.		
.....R\$		6.883.226,59

Art. 3º - Ajuste-se a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071/2013 de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de maio de 2014.

LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

